



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ata de Registro de Preços

Processo nº 23117.006828/2017-16

Ata nº: 400/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 125/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS de nº 125/2017**, publicada no D.O.U de 28/11/2017, processo administrativo nº 23117.006828/2017-16, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de medicamentos diversos para uso no Hospital Veterinário**, especificado(s) no(s) item(ns) 12.2. do Termo de Referência, edital de Pregão nº 125/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (CRISTAL PHARMA LTDA, 06.073.848/0001-27, Avenida Severino Ballesteros Rodrigues – 378 – Bairro Ressaca – Contagem – MG – Cep 32.110-005, Telefone 31 3245-2463, Representante Legal: PATRICIA MARTINS FERREIRA CPF:914.943.976-68 RG: MG 6-061734.-SSP/MG)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS	PRAZO GARANTIA OU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



						RS	VALIDADE
1	ACETILCISTEINA 10% (100 MG/ ML) AMPOLA COM 3 ML.	UNIAO QUIMICA	CX C/ 5AMPX3ML SOL INJ - EV / INAL	AM	100	R\$ 1,25	
5	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	TEUTO	CX C/ 50 AMP X 2ML SOL. INJ. IV/IM	AM	600	R\$ 1,49	
8	ANTIBIÓTICO A BASE AMOXICILINA (1.000 MG) + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (200MG) -INTRA VENOSO.	BLAU	CX C/ 20 F/A SOL INJCX C/ 20 F/A SOL INJ	FA	80	R\$ 7,20	
11	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	UNIAO QUIMICA	CX C/ 10 FA X 20ML SOL INJ (SP) STERILE PACK	FR	80	R\$ 7,27	
13	CISPLATINA 1 MG/ML. FA 50 ML	BERGAMO	CX C/ 1 FA SOL INJ	FA	2	R\$ 35,17	
21	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	CX C/ 50 AMPOLAS X 20ML SOL. INJ. - IV	AM	20	R\$ 3,30	
22	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	UNIAO QUIMICA	CX C/ 50 AMP 10ML. SOL INJ EV	UN	100	R\$ 1,02	
32	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL.	CRISTALIA	CX C/ 25AMP x 0,25ML - SOL INJ SC	AM	100	R\$ 3,95	
33	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL PÓ LIÓFILO	TEUTO	CX C/ 50 F/A PO LIOF. INJ. IM / IV	FA	60	R\$ 5,05	
40	METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG/ML. SUPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA 2ML.	UNIAO QUIMICA	INJ CX C/ 1 FA SUSP INJ X 2ML - IM / IL	FA	30	R\$ 13,29	
45	NEOSTIGMINA (0,5MG) 01 ML.	UNIAO QUIMICA	CX C/50 APS 1 ML	AM	50	R\$ 0,82	
47	ONDANSETRONA 8 MG 4 ML AP	HYPOFARMA	CX C/1 AMP	AM	1.200	R\$ 0,76	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



49	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	CRISTALIA	CX C/50 APS X 2 ML	AM	300	R\$ 1,64	
----	--	-----------	-----------------------	----	-----	----------	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 24 de Novembro de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

CRISTAL PHARMA LTDA
PATRÍCIA MARTINS FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL